

de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Viseu

Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º-A — 23:

Maria da Conceição Ferreira Pinto 14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

13 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 360/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação do Porto

Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

6.º — 18:

Maria Madalena Ramos da Justa Ferreira do Couto 14
Cristina Piñeiro Monteiro 13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 361/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino público a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Lisboa

Classificação
profissional
—
Valores

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:

Andreia Maria de Carvalho e Massano 15,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 362/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei

n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade do Minho

Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Carlos Alberto Alves Freitas 14

Escola Superior de Educação de Setúbal

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:

Rosália Conceição Batata Lanita 15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

15 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 363/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Nova de Lisboa

Classificação
profissional
—
Valores

Faculdade de Ciências e Tecnologia

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:

Catarina Sofia da Fonte Amaral 13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

15 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 364/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino profissional a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade do Minho

Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

2.º-B — 13:

Rui Fernando Rito Pontes 15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

15 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 365/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei